EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação à Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

O professor Flávio Dias Mayer da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmico do Curso de Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Maria para Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação à Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico do Curso de Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista de Iniciação à Inovação e Desenvolvimento Tecnológico no projeto nº 059567 Uso de Tecnologias Ambientalmente Amigáveis Para Processamento Integrado do Farelo de Arroz Visando a Obtenção de Biodiesel, Açúcares Fermentescíveis e Material Catalisador no âmbito do edital de seleção ITI unificado PRPGP/UFSM N. 017/2023, do Centro de Tecnologia da UFSM, coordenado pelo professor Flávio Dias Mayer.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	
Prazo de inscrição dos candidatos	17 à 18/07/2023	
Avaliação dos candidatos	19/07/2023	
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2023	
Prazo para solicitação de reconsideração	21/07/2023	
Análise dos pedidos de reconsideração	24/07/2023	
Divulgação do resultado final	25/07/2023	
Indicação do bolsista no Portal	A partir de 25/07/2023	
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023 até 31/08/2024	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 17 à 18/07/2023

3.2 Horário: até 17h

3.3 Local: flavio.mayer@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos: carta de intenções, histórico escolar e currículo Lattes;

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no Curso de Graduação em Engenharia Química da UFSM

3.4.4 Currículo Lattes atualizado

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO À INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01/09 de 2023 a 31/08 de 2024. Haverá 01 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Graduação em Engenharia Química da UFSM.
- **5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPg.
- **5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- **5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto:
 - Ser aluno(a) do Curso de Graduação em Engenharia Química da UFSM;
 - Ter participado de projeto de pesquisa, com experiência em análises químicas e outras habilidades laboratoriais;
 - Ter disponibilidade de turnos livres (manhã e tarde), de pelo menos, 20 horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 60% da nota.
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.
- 6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no hall do Departamento de Engenharia Química (prédio 9B) conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.
- 7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado no hall do Departamento de Engenharia Química (prédio 9B) e no site https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/oportunidades-de-bolsas-de-ic-e-it, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- **7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- 8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- **8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: flavio.mayer@ufsm.br

Santa Maria, 14 de julho de 2023.

FLÁVIO DIAS MAYER

Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 059567

ANEXO A FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:		
Coordenador:		
Nome do aluno:		
Matrícula:		
Endereço:		
RG:		
CPF:		
E-mail:		
Telefone:		
Dados Bancários:		
Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?		

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG	, CPF,				
estudante do curso	da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenho interesse em				
participar do projeto de pesquisa Uso de	Tecnologias Ambientalmente Amigáveis Para				
Processamento Integrado do Farelo de Arroz Visando a Obtenção de Biodiesel, Açúcares					
Fermentescíveis e Material Catalisador.					

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).